

Informações ao Consumidor

Categoria	Equipamentos
Assunto	Recolha de Produtos: "e-bikes Heckler 9 da Santa Cruz Bicycles"

A Direção-Geral do Consumidor (DGC)** recebeu uma comunicação sobre uma Recolha de Produtos relativa às **"e-bikes Heckler 9 da Santa Cruz Bicycles, com uma bateria removível de 720WH, fabricadas antes de fevereiro de 2023 e vendidas em verde abacate brilhante e cinza naval (...)"**, dado ter sido detetado que **"(...) a bateria de íon-lítio da Heckler 9 pode representar um risco de incêndio."**:



O operador económico solicita aos **clientes que compraram estes produtos para interromperem, imediatamente, a sua utilização e desconectarem a bateria da bicicleta e do carregador** e, ainda, para consultarem toda a informação disponível sobre esta recolha (incluindo a identificação dos distribuidores no mercado nacional) no seguinte sítio de Internet:

<https://www.santacruz bicycles.com/paques/recall-heckler-9-lithium-ion-battery-portuguese>

Partilhe esta informação!

A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as comunicações de medidas voluntárias encetadas pelos operadores económicos (de acordo com as obrigações estipuladas no Regulamento (UE) 2023/988, de 10 de maio, relativo à segurança geral dos produtos) e os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do supramencionado Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – a **ANACOM** (Autoridade Nacional de Comunicações); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).